



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

EDITAL Nº 010/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA-CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA.”

A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-ESTADO DA BAHIA, CRIADA PELA PORTARIA nº 0073/2017 de 06 de março de 2017, e O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que a cada um compete, convocam **OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR** habilitados na Prova Objetiva, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Item 9.0 a 9.17 do Edital de Abertura de Inscrições nº **001/2017** e de acordo com as seguintes disposições:

1.0 - Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 03 (três vezes) o número de vagas.

2.0 – Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.16 do Edital de Inscrição do Concurso Público.

3.0 - Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

4.0 - Documentos sem autenticação não serão pontuados.

5.0 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

6.0- Data da entrega dos títulos: 25, 27 e 28 de julho de 2017 Horário: das 09h:00m as 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

7.0- Local de Entrega dos Títulos: Secretaria Municipal da Educação, sediada na Praça Castro Alves, s/n, centro, Tabocas do Brejo Velho-Ba.

8.0- Informações Gerais

8.1.- Os Títulos deverão ser entregues na ordem discriminada no formulário de entrega, depois de ser conferidos pelos técnicos designados, serão colocados em envelope e lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição e a opção do cargo.

8.1.2.- O envelope que portará os títulos e sua identificação será de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo ser lacrados, somente após a conferência pela equipe técnica designada para esta finalidade.

8.2.- Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído.

9.0-Local de Entrega:

9.1.- Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser entregues no local e endereço acima indicados, modificando assim o item 9.2 do Edital 001/2017(edital de inscrição)

10. Informações relativas aos Títulos:

São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga Horária;

b) Período do Curso;

c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

e) Conteúdo programático.

11.-Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

12.- Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

13.- O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

14. Cada título será considerado uma única vez.

15. Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidas cópias.

16. Após entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

17. Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.

18. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

19.- O Tempo de Serviço Público mencionado na tabela do subitem 9.17 só será considerado caso sejam 12 (doze) meses ininterruptos.

20. Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado (12 meses)	0,5	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0

22.- Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

23. Disposições Finais

23.1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

23.2- Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

23.3- A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pelo IEPDM.

23.4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

23.5. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados.

23.6- O requerimento aqui citado será entregue na sede da IEPDM.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

23.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, 18 de julho de 2017.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Comissão

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia